

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste/Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste

## RESOLUÇÃO DO CONDEL Nº 117, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL); Estabelece os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 58 do Regimento Interno do CONDEL, em observância ao estabelecido no art. 9º e art. 14 do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, em sessão da 15ª Reunião Ordinária realizada em 8/12/2021, em Brasília (DF), resolveu:

Art. 1º Aprovar proposta formulada pela Secretaria-Executiva do CONDEL, conforme Parecer CONDEL n. 8, de 25/11/2021, no sentido de consolidar a matéria da Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 94, de 30 de dezembro de 2019, com a matéria da Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 102, de 7 de dezembro de 2020, dado que ambas tratam sobre os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir de 2020, na forma indicada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 94, de 30 de dezembro de 2019, e a Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL) n. 102, de 7 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARINHO**

ANEXO

Art. 1º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional são:

### **I - Índice de Contratações por Porte - ICMP :**

**ICMP =  $\frac{VCMP}{VCT}$** , onde:

**VCT**

**VCMP - Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício**

**VCT - Valor Contratado Total no Exercício**

### **II - Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício - ICNB :**

**ICNB =  $\frac{VCNB}{VCT}$** , onde:

**VCT**

**VCNB - Valor Contratado com Novos Beneficiários**

**VCT - Valor Contratado Total no Exercício**



III - **Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício - IONB :**

IONB =  $\frac{QONB}{QOT}$ , onde:

QOT

QONB - Quantidade de Operações Contratadas com Novos Beneficiários

QOT- Quantidade de Operações Contratadas Total

IV - **Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM :**

ICTM =  $\frac{VCTM}{VCT}$ , onde:

VCT

VCTM -Valor Contratado nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como de Média Renda, Independente do Dinamismo

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

V - **Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM :**

IOTM =  $\frac{QOMR}{QOT}$ , onde:

QOT

QOMR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como Média Renda, Independente do Dinamismo

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

VI - **Índice de Desconcentração do Crédito - IDC :**

IDC =  $\frac{VCT}{QOC}$ , onde:

QOC

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

QOC - Quantidade de Operações Contratadas no Exercício

VII - **Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE:**

ICCE =  $\frac{MOC}{MR}$ , onde:

MR

MOC -Quantidade de Municípios com Operações Contratadas

MR - Quantidade de de Municípios na Região Centro-Oeste

VIII - **Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira - ICFE:**

ICFF =  $\frac{VCFE}{VCT}$ , onde:

VCT

VCFE -Valor Contratado nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



**IX - Índice de Operações nos Municípios de Faixa de Fronteira - IOFF:**

**IOFF =  $\frac{QOFF}{QOT}$** , onde:

**QOT**

Fronteira  
QOFF - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes da Faixa de

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**X - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE-DF – ICMGR :**

**ICMGR =  $\frac{VCMGR}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCMGR - Valor Contratado nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XI - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF – IOMGR:**

**IOMGR =  $\frac{QOMGR}{QOT}$** , onde:

**QOT**

RIDE/DF  
QOMGR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Goianos Integrantes da

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XII - Índice de Contratações com o PRONAF – ICPRONAF:**

**ICPRONAF =  $\frac{VCPRONAF}{VCSR}$** , onde:

**VCSR**

VCPRONAF - Valor Contratado com o PRONAF

VCSR - Valor Contratado no Setor Rural no Exercício

**XIII - Índice de Operações com o PRONAF – IOPRONAF:**

**IOPRONAF =  $\frac{QOPRONAF}{QOSR}$** , onde:

**QOSR**

QOPRONAF - Quantidade de Operações Contratadas com o PRONAF

QOSR - Quantidade de Operações Contratadas no Setor Rural no Exercício

**XIV - Índice de Contratações com o Setor Rural – ICSR:**

**ICSR =  $\frac{VCSR}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCSR - Valor Contratado com o Setor Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



**XVI - Índice de Contratações com o Setor Não Rural – ICSNR:**

**ICSNR =  $\frac{VCSNR}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCSNR - Valor Contratado com o Setor Não Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XVII - Índice de Operações com o Setor Não Rural – IOSNR:**

**IOSNR =  $\frac{QOSNR}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QOSNR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Não Rural

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XVIII - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação – ICCTI:**

**ICCTI =  $\frac{VCCTI}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCCTI - Valor Contratado com Ciência, Tecnologia e Inovação

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XIX - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação – IOCTI:**

**IOCTI =  $\frac{QOCTI}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QOCTI - Quantidade de Operações Contratadas com Ciência, Tecnologia e Inovação

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXII - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras – IRIO:**

**IRIO =  $\frac{VRIO}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VRIO - Valor repassado a outras Instituições Operadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

Art. 2º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo são:



I - **Índice de Aplicação - IA** :

**IA =  $\frac{VCT}{VDE}$** , onde:

**VDE**

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VDE - Valor Distribuído no Exercício

II - **Índice de Inadimplência - II** :

**II =  $\frac{SPV}{SDT}$** , onde:

**SDT**

SPV - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% da Instituição Financeira)

SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira)

III - **Índice de Contratações por UF- ICUF** :

**ICUF =  $\frac{VCUF}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

IV - **Índice de Fator de Localização Médio - IFLM** :

**IFLM =  $\frac{(VCFLP \times FLP) + (VCFLNP \times FLNP)}{VTCN}$** , onde:

**VTCN**

VCFLP - Valor Total Contratado com Fator de Localização Prioritário

FLP - Fator de Localização Prioritário (fator 0,9)

VCFLNP - Valor Total Contratado com Fator de Localização não Prioritário

FLNP - Fator de Localização não Prioritário (fator 1,1)

VTCN- Valor Total das contratações não rurais

V - **Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP**:

**ICAP =  $\frac{\Sigma (DAP - DRP)}{TPE}$** , onde:

**TPE**

$\Sigma (DAP - DRP)$  - Somatório das diferenças (em dias)

DAP - Data de Aprovação ou Reprovação da Proposta

DRP - Data de Recebimento da Proposta

TPE - Total de Propostas recebidas do Exercício

Art. 3º As Metas e Indicadores do FCO a partir de 2021, são:

Tabela 1: Indicadores e das Metas de Gestão de Desempenho do FCO

Alínea	Indicador	Meta
1	Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional	
I	Índice de Contratação com Menor Porte - ICMP	60,00%
II	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,00%
III	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,00%
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,00%
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,00%

VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1,00) - IDC		R\$ 300.000
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE		100,00%
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF		17,50%
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF		17,50%
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMR		3,50%
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMR		3,50%
XII	Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF		5,00%
XIII	Índice de Operações com o PRONAF - IOPRONAF		30,00%
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR		50,00%
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR		50,00%
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR		50,00%
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR		50,00%
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI		1,50%
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI		1,50%
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura- ICINFRA		menor que 5,0%
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA		menor que 5,0%
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO		15,00%
<b>2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo</b>			
I	Índice de Aplicação - IA		90,00%
II	Índice de Inadimplência (até) - II		1,00%
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10,00%
		GO	33,00%
		MT	33,00%
		MS	24,00%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM		menor que 1,0%
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP		35 dias



Art. 4º Fica autorizado, sem nova apreciação do Condel/Sudeco, atualização dos percentuais contidos na alínea "III" do item 2 da Tabela 1 de Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho, para os mesmos valores aprovados no quadro "Recursos previstos para o exercício por UF e Setor" da Programação do FCO, sempre que os percentuais destinados a cada Unidade Federativa forem modificados.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.